



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 854/67.

Dá denominação a Via Pública -(Na Vila Santa Matilde)

A Câmara Municipal de Conselheiro decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1° - Fica denominado Rua José Apolinário Sobrinho a rua n° 9, na Vila Santa Matilde.

ART. 2° - Fica denominada Rua Leibenitez H. dos Anjos a Rua n° 9, na Vila Santa Matilde.

ART. 3° - Fica denominada Rua Antonio Petronilio Silva a travessa 2, na Vila Santa Matilde.

ART. 4° - Fica denominada Rua Aristides Francisco Pinto a rua n° 4 na Vila Santa Matilde.

ART. 5° - Fica denominada Rua Francisco Pereira a Rua n° 5 na Vila Santa Matilde.

ART. 6° - Fica denominada Rua Carlos Amorim a rua n° 6 na Vila Santa Matilde.

ART. 7° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 10 de outubro de 1957.

Dr. Abel Rezende Dutra- Prefeito Municipal-

Elza Maria Robeiro André- Secretária.